

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (CECANE/UFSC)**

EDITAL 005/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO
CECANE/UFSC**

- A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE/UFSC) torna público o presente processo de seleção para o cargo de Assessor(a). Para compor este cargo poderão se inscrever os profissionais com graduação em Nutrição ou Agronomia.

1. Preâmbulo

O CECANE/UFSC é um Projeto de Extensão que busca o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de ações de pesquisa, educação permanente e assessoria técnica aos municípios catarinenses. As atividades de Assessoria aos Municípios são realizadas pelos profissionais vinculados ao cargo de Assessor(a), com o intuito de orientar o aprimoramento da gestão local do PNAE, por meio de reuniões presenciais com os atores sociais envolvidos com o Programa nos municípios selecionados, análise de documentos e elaboração de relatórios de orientação.

Em cada município assessorado, essa atividade tem previsão de duração de 8 períodos, de pelo menos 4 horas/cada, totalizando quatro dias úteis contínuos, além do tempo de deslocamento até o município, como ilustrado no modelo de cronograma (Anexo).

Atualmente, está previsto o assessoramento junto a 14 municípios catarinenses, a serem definidos pelo FNDE. Todas as atividades de assessoria são realizadas por duplas de assessores. Para a realização das assessorias presenciais, o CECANE/UFSC custeará as passagens terrestres (ônibus intermunicipais), hospedagem e alimentação durante a execução dos cronogramas previstos, mediante apresentação de documento fiscal da despesa realizada. Para tanto há regulamentação e regras a serem seguidas, emitidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitárias (FAPEU) e que deverão ser estritamente seguidas pela equipe selecionada.

2. Dos requisitos básicos para o cargo

2.1 Requisitos Gerais

- Ter diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição ou Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- Ter documento comprobatório de habilitação profissional devidamente registrada no respectivo Conselho Profissional, no momento da assinatura do contrato;
- Apresentar, preferencialmente, experiência prévia de atuação na temática de alimentação escolar, comprovada em currículo;
- Apresentar, preferencialmente, experiência prévia de atuação no CECANE/UFSC, comprovada em currículo;
- Dispor de condições para jornada de trabalho em horários comerciais durante os 5 dias úteis e contínuos da semana de assessoria e, eventualmente, em períodos noturnos e finais de semana;

- Ter disponibilidade para viagens intermunicipais recorrentes, com permanência no município assessorado por 8 períodos de 4 horas/cada em horário comercial, sendo eventualmente necessários deslocamentos noturnos ou em finais de semana;
- Dispor, preferencialmente, de equipamento de informática que possibilite a execução das atividades do produto;
- Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- Ter organização, capacidade de síntese e boa redação (com capacidade de redigir documentos oficiais, relatórios técnicos, projetos e *e-mails*);
- Ter boa comunicação e habilidade para trabalho em equipe;
- Apresentar boa oratória e desenvoltura para realizar contatos telefônicos com instituições públicas;
- Estar disponível para atuar como preceptor de monitores e bolsistas integrantes da equipe;
- Preferencialmente, apresentar comprovada experiência em planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas com ênfase em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e/ou segurança alimentar e nutricional;

A equipe será composta por profissionais que se enquadrem no perfil, independentemente da área de formação acadêmica, dentre aquelas descritas neste edital.

3. Das atividades previstas

- Participar de reuniões/formações (remotas e presenciais) específicas do CECANE/UFSC;
- Apoiar o planejamento, organização e execução, da assessoria aos municípios e, quando for o caso, de outras ações que contribuam com a execução do produto;
- Realizar contato e agendamento com os municípios selecionados para posterior execução das visitas e formações presenciais;
- Realizar assessoria técnica na área de Alimentação Escolar aos municípios selecionados pelo FNDE;
- Realizar reuniões com os atores municipais envolvidos com o PNAE (Secretário de educação, nutricionista, profissionais da educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e prestação de contas dos municípios, dentre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;
- Proceder análise documental (planos de trabalho, cardápios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, entre outros) do PNAE, relacionada à entidade assessorada;
- Preencher questionários padronizados pelo FNDE no aplicativo PNAE MONITORA, mantendo-o sempre atualizado com as informações coletadas e analisadas;
- Elaborar documentos de orientações e relatórios, voltados aos municípios assessorados;
- Redigir documentos, tais como: resumos, projetos e relatórios da assessoria realizada a serem entregues ao CECANE/UFSC e ao FNDE;
- Apoiar a divulgação de ações do CECANE/UFSC;
- Auxiliar na tabulação e análise de dados coletados durante as ações de assessoria;
- Atuar de maneira integrada entre as diferentes ações do CECANE/UFSC.

4. Das vagas

4.1 A descrição das vagas e tempo de contrato previsto encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição da vaga disponibilizadas e tempo de contrato previsto

| Cargo | Vagas | Período de vigência | Remuneração |
|---|-------|--|--|
| <u>Assessor(a): contrato de prestador de serviços autônomos;</u> | 04 | <u>Etapa 1</u> Setembro - Dezembro 2024 | Valor bruto total da etapa R\$ 9.000,00 (a serem pagos em parcelas definidas no momento da assinatura do contrato) |
| <u>Assessor(a): contrato de prestador de serviços autônomos;</u> | 04 | <u>Etapa 2</u> Abril - Junho 2025 | Valor bruto total da etapa R\$ 9.000,00 (a serem pagos em parcelas definidas no momento da assinatura do contrato) |

4.2 Previsão de atuação junto a quinze (15) municípios catarinenses a serem definidos, em duas etapas, com contrato de prestação de serviços autônomos e remuneração bruta total de R\$18.000,00, a serem pagos em parcelas definidas no momento da assinatura do contrato.

4.3 **ATENÇÃO: A disponibilidade para atuação na Etapa 1 e/ou Etapa 2 será avaliada no momento da arguição, sem prejuízo na classificação do(a) candidato(a).**

5. Das inscrições

5.1 Para participar da seleção, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/29GKD6cF5EPjS7Uk6>

5.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:

- **CURRÍCULO atualizado e documentado** (com os devidos comprovantes numerados para identificar a comprovação na “FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR”), **salvo em arquivo PDF;**
- **FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR** previamente preenchida pela(o) candidata(o) e salva em arquivo PDF: o roteiro para preenchimento da ficha de pontuação curricular encontra-se anexo a este edital;
- **CARTA DE INTENÇÕES, datada e assinada, salva em arquivo PDF:** texto descrevendo a motivação para atuar no CECANE/UFSC e a forma como pretende contribuir com o projeto de extensão. Orientações sobre a estrutura do documento: até 02 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples; datada e assinada.

6. Dos critérios de avaliação

6.1 **ANÁLISE DOCUMENTAL:** é composta da média entre as notas de desempenho na avaliação do Currículo lattes e na Carta de Intenções.

6.2 **ARGUIÇÃO:** todas(os) as(os) candidatas(os) serão arguidas(os), de forma remota, por membros da equipe do CECANE/UFSC. Na arguição a(o) candidata(o) responderá perguntas relacionadas aos requisitos básicos para o cargo e sobre a carta de intenções.

OBSERVAÇÃO: para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. Cronograma

| Atividade | Data |
|---------------------------|--|
| Publicação do edital | 05/08/2024 |
| Período de inscrições | De 05/08 a 25/08/2024 |
| Análise de documentos | 26/08 a 27/08/2024 |
| Arguição | 28/08 a 30/08/2024, de forma remota, em horário a ser informado no e-mail de confirmação da inscrição |
| Publicação dos resultados | Até 02/09/2024 |

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;
- 8.2 O presente edital tem validade de 11 meses;
- 8.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE/UFSC;
- 8.4 Os candidatos que se inscreverem à vaga descrita neste Edital de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.
- 8.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/UFSC, por meio do *e-mail* cecane@contato.ufsc.br
- 8.6 Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse em até **24 horas** corridas ou expressar a desistência da vaga, respondendo ao *e-mail* de convocação.

Florianópolis, agosto de 2024.

Professora Cristine Garcia Gabriel
Coordenadora de Gestão
CECANE/UFSC

ANEXOS

MODELO DE CRONOGRAMA DE ASSESSORIA

| | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira |
|--------------|---|--|---|---|
| Manhã | <p>Reunião inicial 08h30 - 10h00 <u>Participantes:</u> Gestor, CAE*, Nutricionista, outros convidados. <u>Conteúdo:</u> - Apresentação do CECANE/SC e do cronograma - Apresentação dos objetivos e diretrizes do PNAE.</p> <p>Reunião com Nutricionista 10h00 - 12h00 Conversa sobre cardápio, plano de ação, atividades de EAN e demais demandas</p> | <p>Visita às escolas 8h - 12h</p> | <p>Visita às escolas 8h - 12h</p> | <p>Encontro regional do PNAE 09h - 12h <u>Participantes:</u> - Nutricionistas, CAEs da região, agricultores familiares e seus representantes (organizações).</p> <p><u>Conteúdo:</u> - O PNAE: Desafios e conquistas locais/regionais</p> |
| Tarde | <p>Encontro com o CAE* - 13h30 - 15h00 - Levantamento de dúvidas.</p> <p>Análise de documentos: - Análise dos documentos do município.</p> | <p>Reunião com agricultura familiar 13h30 - 15h30 - Levantamento das dificuldades da compra da agricultura familiar por parte dos atores sociais envolvidos.</p> <p>Reunião e análise de documentos do setor de compras e contabilidade 16h - 17h - Conferência de entrega dos documentos solicitados; - Análise de utilização dos recursos do PNAE.</p> | <p>Reunião final 15h - 17h <u>Participantes:</u> - Gestor, CAE*, Nutricionista, outros convidados, setor de compras e prestação de contas.</p> <p><u>Conteúdo:</u> - Entrega do relatório preliminar</p> | <p>Encontro regional do PNAE: 13h30-16h30 <u>Participantes:</u> - Nutricionistas, CAEs da região, agricultores familiares e seus representantes (organizações).</p> <p><u>Conteúdo:</u> - O PNAE: Desafios e conquistas locais/regionais</p> |

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

| |
|-----------------------------------|
| NOME: |
| TELEFONE PARA CONTATO (WHATSAPP): |
| E-MAIL: |

Ficha de pontuação curricular

| Observe a pontuação máxima possível POR ATIVIDADE | Pontuação (pontuação máxima) | Número do documento | Informe a Pontuação atingida |
|--|---|----------------------------|-------------------------------------|
| Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica | | | |
| Mestrado em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins | 2 pts | | |
| Doutorado em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins | 3 pts | | |
| Especialização Lato-Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins | 1 pt por diploma (até o máximo de 3 pontos) | | |
| Bolsista (Iniciação Científica, monitoria, extensão, PET, estágio extracurricular ou voluntariado) | 0,5 pts / semestre (até o máximo de 2 pontos) | | |
| Curso de atualização ou aperfeiçoamento sobre políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e/ou compras institucionais de alimentos | 1 pt / curso (até o máximo de 4 pontos) | | |
| Curso de atualização ou aperfeiçoamento especificamente sobre alimentação escolar e o PNAE | 2 pts / curso (até o máximo de 4 pontos) | | |
| Participação em curso de aperfeiçoamento e formação do CECANE/UFSC | 2 pts/ curso (até o máximo de 4 pontos) | | |
| Grupo de Atividades 2 – Atividade profissional | | | |
| Atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e/ou compras institucionais de alimentos | 4 pts /ano (até o máximo de 12 pontos) | | |
| Atuação como Nutricionista Responsável Técnico ou Quadro Técnico do PNAE vinculado a secretarias de educação OU como agente articulador da compra da agricultura familiar para o PNAE | 4 pts / ano (até o máximo de 8 pontos) | | |
| Outro tipo de atuação profissional, vinculada à área de alimentação escolar (assessoria, consultoria, entre outros) | 2 pts / ano (até o máximo de 8 pontos) | | |
| Demais atividades profissionais na área que considere relevante. | 1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos) | | |
| Grupo de Atividades 3 - Produção Técnica | | | |
| Participação em cursos ou palestras (como palestrante) | 2 pts / evento (até o máximo de 8 pontos) | | |
| Nos últimos 5 anos, participação (como ouvinte) em eventos relacionados à nutrição, alimentação escolar, compra institucional de alimentos, saúde coletiva, gestão pública. | 1 pts / evento (até o máximo de 4 pontos) | | |
| Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores) Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe e ONG | 1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos) | | |

| Registro da Pontuação | | |
|---------------------------------------|--|--|
| Grupos | Pontuação atingida (Preenchimento do candidato) | Pontuação válida (Preenchimento do CECANE/UFSC) |
| Grupo 1 (máximo 22 pontos) | | |
| Grupo 2 (máximo 32 pontos) | | |
| Grupo 3 (máximo 16 pontos) | | |
| TOTAL | | |